LEI MUNICIPAL N° 201/06.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a dá nome a Quadra Poliesportiva Pública Municipal, localizada na Rua João Pessoa sn.º bairro do Laguinho, município de Codajás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – L.O.M.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **"Francisco Amazonas de Jesus"**, a Quadra Poli esportiva Municipal localizada na rua João Pessoa sn.º – bairro do Laguinho, **município de Codajás**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, em 17 de maio de 2006, 68º aniversário de elevação à categoria de cidade.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

NILTON JANDER FERREIRA PINHEIRO
Secretário Municipal da infância, Juventude, Esporte e Lazer

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS CONFORME DISPOSTO NO ART. 102§ 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
EM 17/05/2006
SEC. ADMINISTRAÇÃO